**DECRETO N º 265 03 DE OUTUBRO DE 2001**

**Institui a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**,no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA** :

Art. 1ºFica instituída a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de :

I- Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II- Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na Localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego do respectivo estado.

ART. 2º A Comissão Municipal de Emprego é composta de:

I - 2 ( Dois ) representantes indicados pelo Poder Público
II- 2 ( Dois ) representantes indicados pôr entidades dos trabalhadores
III- 2 (Dois ) representantes indicados pôr entidades dos empregadores

Parágrafo Único, Os órgãos e as entidades de que trata este artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão.

ART. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo a primeira investidura do Poder Público.

I- A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá pôr maioria simples de votos dos seus integrantes.

II- O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 4° A Secretaria-Executiva será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no Município.

ART. 5° Pelas atividades exercidas na Comissão,os seus membros,titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

ART. 6° A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado.

ART. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANAURILÂNDIA - MS 03 DE OUTUBRO DE 2001

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL